



“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA”

Nome:	Inscrição	Titulação	Experiência	Total	Classificação final:
Jaquiele de Fatima Gomes dos Santos	001/2025	--	15	15	2 ^a
Grasiane da Rosa Menez	002/2025			-	3 ^a
Paola dos Santos Silva	003/2025	20	15	35	1 ^a

Assinado digitalmente por AILTON DE SA ROSA 7216651702
 NO C=BR O=CIPRISIL OU=Secretaria do Estado Federal do
 Rio de Janeiro CN=BR O=CIPRISIL OU=AC VALDE RIBEIRO
 SANTOS OU=Presencial OU=27202067000196 CIPRISIL
 DE SA ROSA 7216651702

2 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização

Data: 2025.09.22 16:11:00.030Z

Post: FCF Razão: Versão: 2026.2.0

Marcelo Fernandes Mondadori
 Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ATA Nº 028/2025

**PROCESSO SELETIVO Nº185/2025 RETIFICADO PELO EDITAL 186/2025 PARA
CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

Aos dezesesseis dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, Sítio Avenida Presidente Castelo Branco, 695 – Centro – Esmeralda RS, reuniu-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo dos inscritos para contratação de nutricionista a que se refere o Edital nº 185/2025 de 01 de setembro de 2025, sob a presidência de Alessandra Aparecida de Andrade e como membros Eliane Terezinha Borges Pinto e Josué Xavier Paz, para julgamento e apuração do resultado da seleção. O processo de seleção foi realizado para o preenchimento de uma vaga, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde: Constituição da Comissão Avaliadora, em 31 de janeiro de 2025, sendo retificado em 05 de fevereiro de 2025. Publicação e divulgação do edital contendo a normativa do processo: O documento foi divulgado com antecedência mínima de 03 dias, incluindo informações sobre data, local, horário e critérios e procedimentos de seleção dos inscritos, em 01 de setembro de 2025, retificado em 02 de setembro de 2025 pelo edital 186/2025, por meio da publicação em Mural da Prefeitura e no Site (página oficial do Município). A Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar parecer em razão do **recurso interposto pela candidata Grasiene da Rosa Menez**, o qual questiona a transparência do processo seletivo em que restou desclassificada. A candidata alega que os critérios estabelecidos para a habilitação e classificação não estavam suficientemente claros no edital, especialmente no que se refere à comprovação da habilitação profissional e à apresentação dos títulos. **Análise da Comissão:** Após detida análise, esta Comissão reconhece que, de fato, o edital do certame não apresentou de forma expressa a obrigatoriedade da apresentação do documento comprobatório de habilitação profissional no ato da inscrição. Resultado da Seleção: Após acatar o recurso provido a análise e avaliação de seleção decidiu pela seguinte classificação:

Nome:	Inscrição	Titulação	Experiência	Total	Classificação final:

José Xavier Paz *[assinatura]*



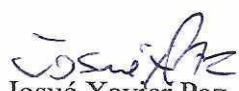
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Jaquiele de Fatima Gomes dos Santos	001/2025	--	15	15	2 ^a
Grasiane da Rosa Menez	002/2025			-	3 ^a
Paola dos Santos Silva	003/2025	20	15	35	1 ^a

A Comissão Avaliadora, ao proceder à análise da documentação apresentada, deixou de atribuir pontuação aos certificados entregues pela candidata **Grasiane da Rosa Menez** em razão de: **Carga horária considerada excessiva** – os certificados não apresentaram compatibilidade com a realidade de cursos regulares da mesma natureza, levantando dúvida quanto à efetiva comprovação das horas declaradas; em consulta ao sítio eletrônico da instituição emissora, constatou-se que a emissão dos certificados ocorre mediante simples pagamento, o que compromete a credibilidade e a fidedignidade dos documentos apresentados, considerando que todos os títulos apresentados possuem a mesma data de conclusão. Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da estrita vinculação ao edital, a Comissão entendeu pelo **indeferimento da pontuação referente aos certificados em questão**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta Ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros.


Alessandra Aparecida de Andrade
Presidente


Eliane Terezinha Borges Pinto
Membro


Josué Xavier Paz
Membro